

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1413 • sexta-feira, 20 de Abril de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.964, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da 1ª parcela e cota única das taxas de Poder de Polícia e do Imposto Sobre Serviço de Profissionais Autônomos do exercício 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento da 1ª parcela ou cota única da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento e do ISSQN Fixo para o dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º As demais parcelas continuam com a mesma data de vencimento determinada pelo Art. 2º do Decreto 1.948 de 16 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 20 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA
Secretario Especial de Fazenda

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 08/2018 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Prefeito Municipal Marcelo Aguilar Iunes, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data, o horário e o local de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no Município de **Corumbá/MS**, no dia **29/04/2018, DOMINGO**, nos turnos **manhã e tarde**.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1.1 Cargos de Nível Superior - turno manhã:

1.1.1 Horário de apresentação dos candidatos: **8 horas 00 minutos**.

1.1.2 Horário de fechamento dos portões: **9 horas 00 minutos**.

1.1.3 Início das Provas: **9 horas 10 minutos**.

1.2 Cargos de Nível Médio - turno tarde:

1.2.1 Horário de apresentação dos candidatos: **14 horas 30 minutos**.

1.2.2 Horário de fechamento dos portões: **15 horas 30 minutos**.

1.2.3 Início das Provas: **15 horas 40 minutos**.

1.3 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário do estado de **Mato Grosso do Sul**.

1.4 Os candidatos terão **03 horas 30 minutos** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.

1.4 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Sala de Realização da Prova".

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, caneta tipo esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta com ponta grossa.

2.2 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

2.3 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

2.3.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público.

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.
 2.3.1.1 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
 2.3.1.2 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção.
 2.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 hora** após seu início.
 2.5 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após **02 horas** do seu início.
 2.6 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação. A Fundatec não se responsabiliza pela disponibilização de locais para alimentação.
 2.7 A lista definitiva com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está disponibilizada, na íntegra, no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.
 2.8 Atestado de Comparecimento: Serão fornecidos aos candidatos que compareceram para fazer a prova, mediante a solicitação do candidato ao final de cada turno na sala de coordenação, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização de prova.
 2.8.1 Caso o candidato não solicite o comprovante na sala de coordenação ao finalizar sua prova, o mesmo deverá solicitar por e-mail, a partir de 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) após a aplicação das provas.

Corumbá, 20 de abril de 2018.

Marcelo Aguilar Lunes
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 07/2018 - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal Marcelo Aguilar Lunes, por este Edital, torna público a Homologação das Inscrições - Lista Definitiva do Concurso Público Nº 01/2018, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 A Lista Definitiva de inscritos encontra-se disponível no site da Fundatec www.fundatec.org.br.

2. RESULTADO DOS RECURSOS

2.1 A Comissão de Concursos da **FUNDATEC**, realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 13 a 17/04/2018, decidindo o que segue:

2.2 RECURSO DEFERIDO

2.2.1 O candidato de inscrição nº 46407141711-3 teve seu recurso **deferido**, conforme análise da comissão de Concursos, passando a concorrer pelas vagas de Pessoas com Deficiência.

2.3 RECURSOS INDEFERIDOS

2.3.1 Os candidatos de inscrição nº 46413143105-2, 46413143157-3, 46413124748-4 e 46413124152-9 tiveram seu recurso **indeferido** tendo em vista que o pagamento do boleto bancário não foi efetuado dentro do período previsto no Cronograma de Execução, conforme item 1.2 do Edital de Abertura.

2.3.2 Os candidatos de inscrição nº 46407124764-2 e 46413124667-3 tiveram seu recurso **indeferido**, pois já estão homologados nesse Concurso Público.

2.3.3 Os candidatos de inscrição nº 46414140634-8 e 46413124659-5 tiveram seu recurso **indeferido**, pois são argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiveram fora das especificações estabelecidas para a interposição.

2.3.4 Os candidatos de inscrição nº 46413141740-6 e 46406140970-7 tiveram seu recurso **indeferido** por não ter encaminhado o laudo médico dentro do período previsto no Cronograma de Execução, conforme item 1.2 do Edital de Abertura.

Corumbá, 20 de abril de 2018.

Marcelo Aguilar Lunes
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Agência Municipal Portuária.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO.....1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....4

Licitação: Pregão Presencial nº 037/2018 - Processo nº 4.980/2018.
 Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos em forma de material permanente.
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 09 de maio de 2018.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
 Corumbá / MS, 19 de abril de 2018
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 014/2018 - Pregão Presencial 140/2017
 Processo: 220.741/2017

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999/0001-76
 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.
 Valor: R\$ 16.876,40
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.303.0103.2684 Gerenciamento - Ações de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.303.0103.2685 Gerenciamento - Ações da Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Data da Assinatura: 18/04/2018.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. NASSER SAFA AHMAD - NASSER SAFA AHMAD-ME.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 015/2018 - Pregão Presencial 140/2017
 Processo: 220.741/2017

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47
 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.
 Valor: R\$ 1.871,00
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.303.0103.2684 Gerenciamento - Ações de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.303.0103.2685 Gerenciamento - Ações da Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Data da Assinatura: 18/04/2018.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sra. DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED - SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 016/2018 - Pregão Presencial 140/2017
 Processo: 220.741/2017

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.
 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.
 Valor: R\$ 6.635,00
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.303.0103.2684 Gerenciamento - Ações de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.303.0103.2685 Gerenciamento - Ações da Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Data da Assinatura: 18/04/2018.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. SAMIR ZIAD DAWOD YBRAHIM - STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 13/2018 - Pregão Presencial nº 128/2017
 Processo: 18.636/2017

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa LUCÉLIA REIS DA SILVA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.529.400-0001-02.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



DE MANUTENÇÃO E REPARO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SEFOR NECESSÁRIO, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Valor: R\$ 307.810,00
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.301.103.2675 Gerenciamento Das
 Ações da Atenção Básica 25.91.10.302.103.2695 Gerenciamento Das
 Ações da Rede de Urgência Emergencial
 25.91.10.302.103.2680 Gerenciamento Das
 Ações da Média e Alta Complexidade.
 33.90.39.17
 Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
 Data da Assinatura: 03/04/2018.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sra. LUCÉLIA REIS DA SILVA - LUCÉLIA REIS DA SILVA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 11/2018 - Dispensa de Licitação

Processo: 222.911/2017
 Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 21.368.399/0001-38.
 Objeto: Aquisição de medicamento (TEMOZOLOMIDA 250 mg, capsula)
 Valor: R\$ 58.107,12
 Duração: 180 (cento e oitenta) dias
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.122.103.2671 Gerenciamento Da
 Política Municipal de Saúde.
 33.90.32.00
 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Data da Assinatura: 26/03/2018.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. VITOR HUGO DORTA DE FREITAS - ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012 - PROCESSO Nº 43.972/2011.

PARTES: O Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Construtora Eficaz LTDA - ME.
 OBJETO: A Secretaria Municipal de Educação faz registrar com base no Art.65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações das Dotações Orçamentárias da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia Nº 007/2012, Construção de Unidade de Educação Infantil, Tipo B/ PAC II - 1618 - Proinfância/FME 1592 - Termo de Compromisso PAC 201131/2011 - FNDE/Município de Corumbá-MS - Processo nº 43.972/2011, em virtude da melhor adequação dos Recursos Orçamentários, passando a constar também a seguinte dotação:
 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 - Fundo Municipal de Educação
 24.92.12.361.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.
 ASSINAM: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 017/2018 - Pregão Presencial 021/2017

Processo: 24.067/2016
 Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 00.730.538/0001-51
 Objeto: Aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas para o centro de especialidades odontológicas
 Valor: R\$ 42.000,00
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.302.0103.2680 Gerenciamento das
 Ações de Média e Alta Complexidade
 44.90.52.00
 Equipamento e Material Permanente
 Data da Assinatura: 18/04/2018.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. CARLOS ALBERTO CENTURION DE SOUZA ELIAS - ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2014 - PROCESSO Nº 44.053/2013

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Maria Aparecida Severino da Silva Atallah.
 Cláusula Primeira: O Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2018, mantendo o mesmo valor utilizado atualmente.
 Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).
 Cláusula terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Data da Assinatura: 13/04/2018
 Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e a Sra. Maria Aparecida Severino da Silva Atallah.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 023/2018- Processo nº 228.482/2017
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando à aquisição de materiais e equipamentos para atender às Ações de Apoio ao Programa de Saúde na Escola PSE e as Unidades da Família do Município, tendo por vencedora a empresa: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO - MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.088.993/0001-11, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 5.800,00, item 02 no valor total de R\$ 2.972,00, item 03 no valor total de R\$ 1.636,00, item 04 no valor total de R\$ 452,00, item 05 no valor total de R\$ 452,00,

item 06 no valor total de R\$ 19.061,00, item 07 no valor total de R\$ 19.061,00. CORUMBÁ /MS 19 de Abril de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço 020/2017 - Processo Administrativo nº 26.454/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERNANDO MOUTINHO II, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.205.885/0001-23. Corumbá / MS, 19 de abril de 2018.
 Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço 021/2017 - Processo Administrativo nº 226.316/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.036.465/0001-68. Corumbá / MS, 19 de abril de 2018.
 Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo.
 Licitação: Pregão Presencial nº 038/2018 - Processo nº 2.552/2018.
 Objeto: aquisição de materiais permanentes (notebook, caixa amplificadora, microfones, biombo triplo, e outros) para atender a continuidade do Programa "Povo das Águas".
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 09 de maio de 2018.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
 Corumbá / MS, 19 de abril de 2018
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 02/06/2018
 Processo nº 2921/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação da próxima candidata Classificada no Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-MS**, conforme Termos constantes neste Edital.

Está Convocada para Entrega de Documentos a seguinte candidata relacionada abaixo:

Cargo/função: Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Infantil.		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA CAROLINA FRETES PAZ	22ª

A candidata deverá comparecer na sede da Prefeitura de Corumbá / Secretaria Municipal de Educação, no dia 24 de Abril de 2018, no horário das 07:30 às 11:30 ou das 13:30 às 17:30 com original e cópia dos documentos relacionados abaixo.

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
 n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
 o) Declaração de bens; e
 p) Declaração de acumulação de cargos.

Disposições Finais.

O não comparecimento da candidata na data e horário estabelecidos por este Edital implicará na perda da vaga e em seu lugar será chamado outro, obedecida a ordem de classificação final.

Corumbá, 20 de Abril de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
 Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO SMAS N.º 035, de 20 de abril de 2018.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- Anny Caroline Silva Funes - SMAS - matrícula n. 4074 - Presidente;
- Verônica Aparecida Gavillan Ferra - CMDCA - matrícula n. 1947 - membro;
- Victor Raphael de Almeida - SMAS - matrícula n. 1416 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou
- sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao

servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 20 de abril de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
 Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 034 de 20 de abril de 2018.

Prorrogação do prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo 8400/2018, de 19/03/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar n. 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n. 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a Resolução n. 022, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município n. 1400, de 03 de abril de 2018, para o término dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 8400/2018, nos termos do art. 141, parágrafo único, da Lei Complementar n. 042/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 19 de abril de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

REPUBLICAÇÃO:

Republicação por incorreção: Publicada no Diário Oficial de Corumbá n. 1412, de 19 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO N.º 033 de 18 de abril de 2018.

Designar membros para compor a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo 20.544/2018, de 04/04/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar n. 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n. 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos levados a termo nos autos o processo 20.544/2018, de 04 de abril de 2018:

ANDRÉ LUIZ MELO FORT - Auditor do Município - matrícula n. 9297;
LUCIANA XAVIER LIMA - Gestora de Relações Institucionais - matrícula n. 4076;
SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO - Analista Jurídico Municipal - matrícula n. 9141.

Art. 2º. Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo n. 20.544/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de abril de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção ao que preceitua o Artigo 223 do Regimento Interno, desta augusta casa de leis tomamos publico que encontra-se a disposição na secretaria da casa copia dos processos TC/627/2009; TC/89/2009/001 e 002; TC/2358/2010/001, 002, 003 e 004. Prestação de contas da prefeitura Municipal de Corumbá, referente ao exercício de 2009 - Balanço Geral. Corumbá/MS, 20 de abril de 2018.

Secretaria Administrativa

JANES DA SILVA STRAL
 Matrícula - 04